



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 326

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 326

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 036, DE 17 DE JUNHO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
REALIZADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL TRIDICO, Prefeito do Município de Jaci,
Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado para todos os fins de
direito, o Resultado Final do Processo Seletivo
Simplificado de nº 003/2020, realizado para contratação
emergencial e temporária de **MÉDICO**.

Art. 2º - Os candidatos classificados serão
convocados oportunamente, na ordem de classificação e
necessidade dos serviços, dentro do número de vagas
existentes, para admissão temporária no Quadro de Pessoal
da Prefeitura Municipal de Jaci e apresentação dos
documentos complementares, mediante convocação por Edital a
ser publicado no Diário Eletrônico do Município de Jaci
(DiOE), disponível para consulta no endereço eletrônico
imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 326

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Jaci

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A validade do Processo Seletivo ora homologado será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento dos cargos vagos e/ou que vierem a vagar na sua vigência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de junho de 2.020.



Rafael Tridico
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 326

Página 4 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libâneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Nº 003/2020

Pelo presente Edital, fica **CONVOCADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo realizado sob nº 003/2020 para contratação emergencial do emprego público temporário de **MÉDICO** a comparecer no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** contados a partir da publicação deste na sede da Prefeitura Municipal de Jaci - Praça Dom Lafayette Libâneo 700, Centro, no horário das 08h:00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 para apresentação dos documentos necessários a contratação, conforme relação constante do Edital de Processo Seletivo nº 003/2020 e que segue anexo.

CONVOCADOS:

EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO

CLASSIF.	INSCR.	NOME	NASCIMENTO
1	01	LAISA MANSANO	09/04/1995

Fica(m) cientificado(s) que o não atendimento ao presente e consequente **não comparecimento dentro do prazo indicado será considerado como desistência à convocação, o que implicará na exclusão e desclassificação automática do candidato junto ao processo seletivo com consequente perda, em caráter irrevogável e irretratável, do direito à vaga.**

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de junho de 2020.



Rafael Tridico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 326

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br – gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

Uma foto 3X4 recente;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) *
Registro Geral (RG) *
Comprovante de Residência *
Cartão do PIS/PASEP *
Certificado de Reservista (somente para homens) *
Título de Eleitor *
Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br)
Documento comprobatório do estado civil *
Certidão de Nascimento ou R.G. e CPF dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade *
Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos quando for o caso *
Certificado, Certidão ou Diploma de Conclusão de Curso conforme exigido o cargo e respectivo Certificado de Especialização *
Documento de Identidade Profissional *
Comprovante de Quitação de Anuidade junto ao órgão de Classe *
Certidão de Ético-profissional conforme exigido o cargo *
Declaração/comprovante expedida pelo BANCO DO BRASIL comprovando número de conta corrente individual
Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual - das cidades onde reside e residiu e Âmbito Federal - dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original)
Declaração, redigidas de próprio punho ou digitadas com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei: → Possuir ou não cargo/emprego/função pública, de acordo com a Constituição Federal. Em caso positivo, juntar documentação comprobatória → Não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) → Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda → Beneficiário(a) ou não de aposentadoria, em caso positivo informar por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, trazer comprovante
Carteira de Trabalho - Cópia das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco (de todas as Carteiras de Trabalho).
Laudo Médico e ou Atesto Médico fornecido pela Perícia Médica indicada pelo Município.

*(01 fotocópia)

Prefeitura Municipal de Jaci, 17 de junho de 2020.



Rafael Tridico
Prefeito Municipal